

Informe o Engenheiro.
Posto e Paços do Concelho
24 de março de 1884.



503

Ex^{ma} Camara

~~Reunio~~
~~o~~

~~Dr. J. F. F. F.~~
~~Dr. M. M. M.~~

D. João José Ribeiro de Magalhães, proprietário e Comerciante, residente nesta Cidade, que em tempo competente solicitou de V. Ex^{ca} a approvação de dois alçados para a reconstrução da casa aonde ha tempos houve um pavoroso incendio na rua de S. João, Porto, os qudes consistiam: um para a rua de S. João em que desejava soamente fazer um accrescente por a parte construida e achar solida e outro para a rua dos Mercadores em que se pretendia reconstruir tudo de novo por a parte feita ter de ser apurada em consequencia do seu mau estado de solidez sabendo o requerente que os referidos alçados foram approvados por V. Ex^{ca}.

Até agora o supplicante não tem podido dar andamento a esta construcção por motivo justificado e por consequencia não fez o deposito ordenado, nem tirou a licença.

Agora porém que é occasião opportuna pretende e solicita de V. Ex^{ca} que se digne approvar-lhe da planta que está nos arquivos da Ex^{ca} Camara, soamente o alçado com frente para a rua de S. João e o com frente para a rua dos Mercadores, o que agora remette, que substitue o da 1^a planta: e portanto //

L.º N.º 178

L.º 25-

Dr. a V. Ex^{ca} se

370

N.º 394

Na forma da resposta.
Porto e Sacos do Conselho
3 de abril de 1884.

Namun
o

digne conceder-lhes
licença de construir
a casa referida; para
a rua de S. João em armo-
nia com a planta approvada
e para a rua dos S.ºs encadeiros
em harmonia com o
alcado junto //

E. R. M.º

Porto de Marco de 1884

João José Ribeiro ¹⁴

N.º 156

Deposito R.º 30:000

Lancado Machado
Bomaz

Informe o Engenheiro
Porto e Paços de Lon-
delhe 30 de agosto de 1883.



504

Cre^{me} Camara.

Manu
r

Diz João José Ribeiro de Magalhães, propri-
tario, morador nesta cidade, que sendo
senhor e possuidor d'uma casa com frentes
para a rua de S. João e rua dos Mercadores,
devorada ha tempo por um pavoroso incendio,
pretende reedificala, construindo para a
rua de S. João sobre o que está em estado de
solidez (indicado na planta junta a tinta preta)
mais dois andares, como se acha indicado a tinta
vermelha nas mesmas plantas e para a
rua dos Mercadores apreado todo a frente
por se achar arruinada, reconstruindo-a
de novo, como se acha indicado na respectiva
fachada, tambem a tinta vermelha: e para
proceer a estas obras //

P. o supplicante
a V. Ex.^a se digne conceder-lhe
licença para as referidas cons-
truccões na forma requerida

J. R. o Me.^o

Porto 30 de Agosto de 1883.

João José Rib. de Magalhães

1090

N.º 1187

Na forma da resposta.

Porto e Paços do Concelho

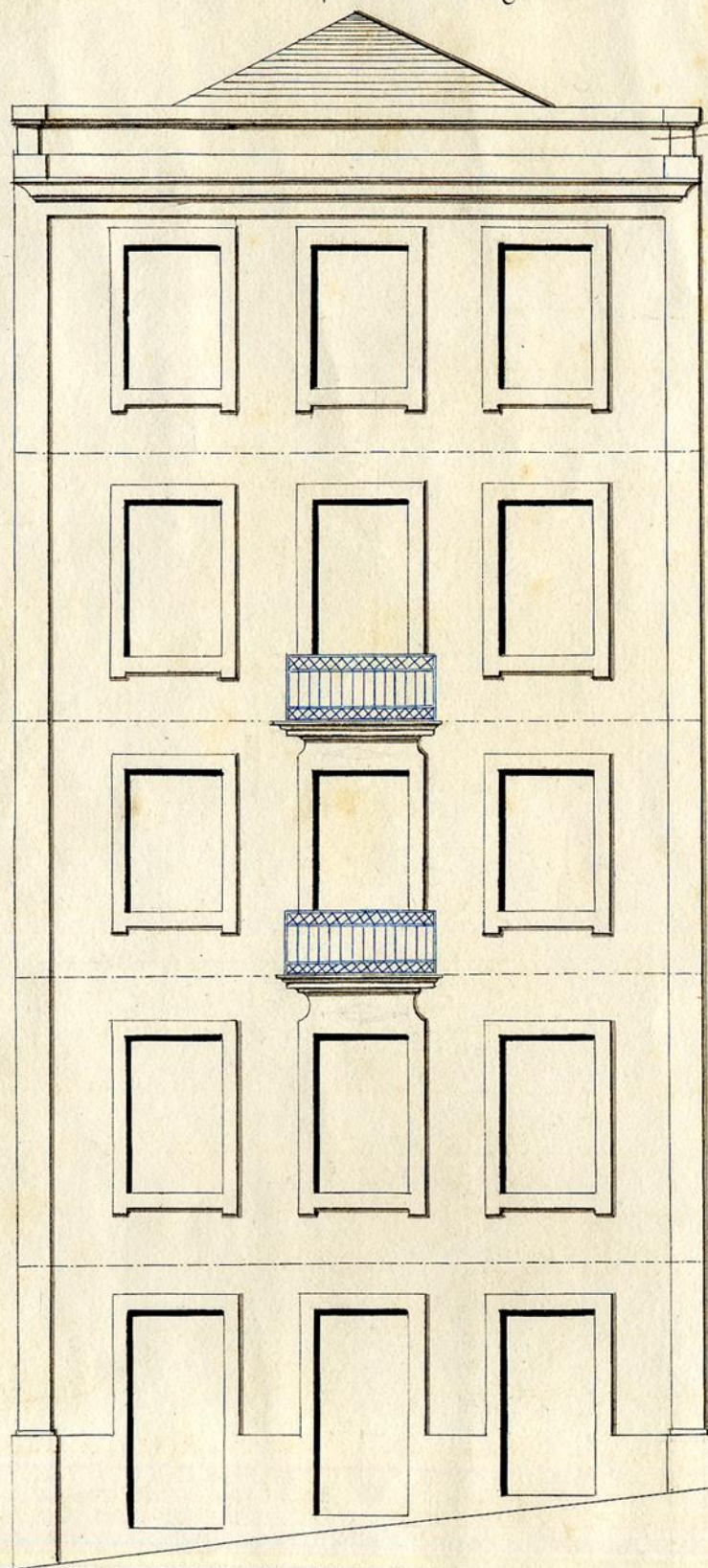


6 de setembro de 1883.

Reunido
D.

Approved. *Porto e Paços do Concelho* 3 de abril de 1884.
Fachada para a rua dos Mercadores.

Nº 10



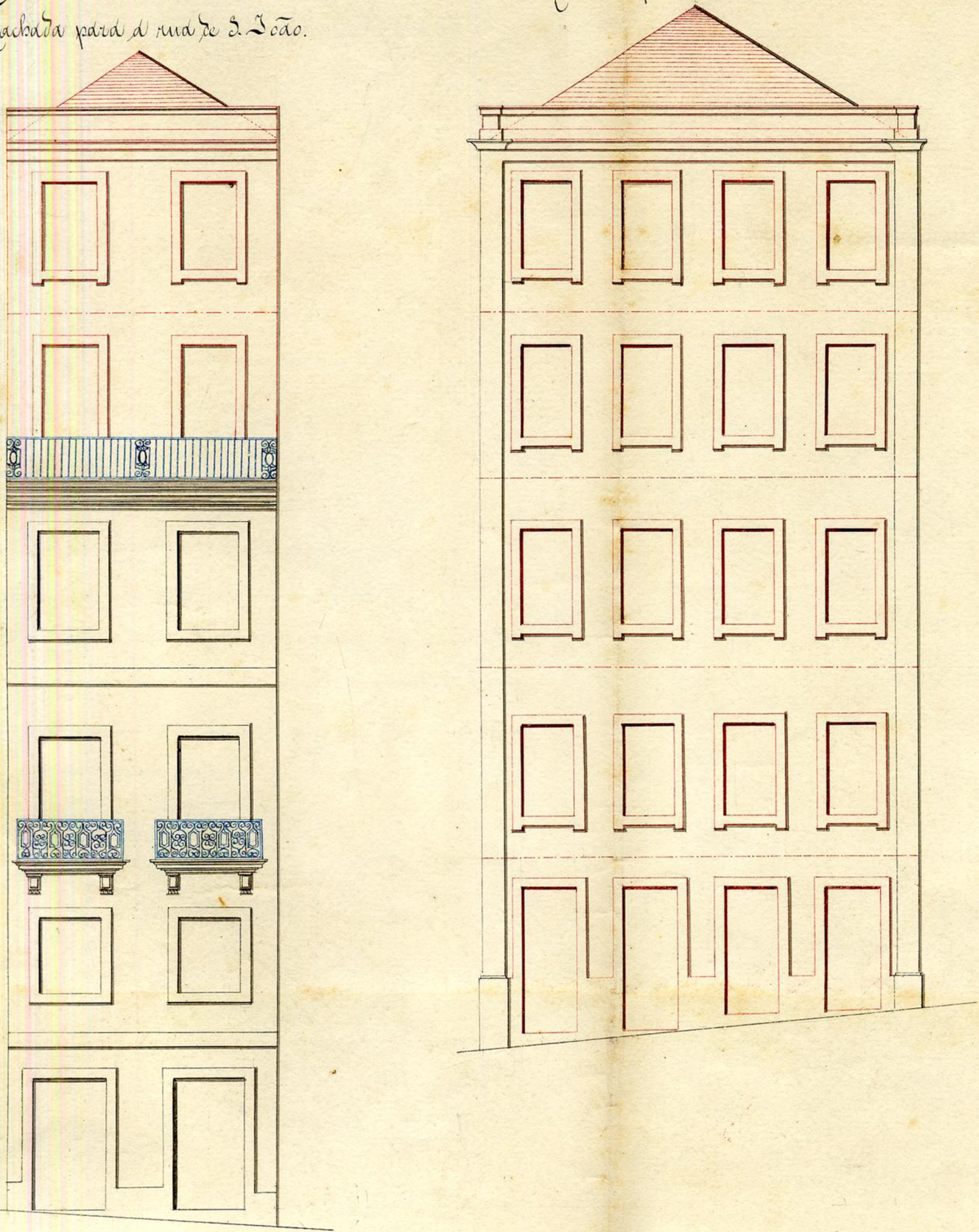
João José Ribeiro de Magalhães.

Rua dos Mercadores

Escaala $\frac{1}{100}$

Approved. Porto e Paços do Concelho 6 de setembro de 1883.
Fachada para a rua dos Mercadores

Fachada para a rua de S. João.



João José Ribeiro de Magalhães.

Rua de S. João e rua dos Mercadores

Escala $\frac{1}{500}$.

— Linha indicando o que se acha construido
— Linha indicando o que se pretende construir.

Leão Júnior

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
REPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara

A licença que pede João José e Bibiano de
Magalhães para substituir pelo af
cabo junto calçada que ¹¹Co²the
aprovou em 6 de Setembro de 1883
na parte relativa a fachada do
seu prédio voltada para a
rua dos Mercadores;
está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento
das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quan-
tia de ³⁰⁰⁰⁰ ~~marcada na 1.^a inf^{ção}~~ reis, para ga-
rantir a observancia d'essas posturas,

Prof.
Quina

Porto e Paços do Concelho 31 de Março
de 1884

Aut. ^o Fortes Lou

Visto
J. M. M. M.

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
REPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ca.ª Camara

O requerente João José Ribeiro
de Magalhães pede licença para
reedificar a sua casa da
rua de S. João, com frente
também para a rua dos Mercadores

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O alçado está em condições de ser approved

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos
alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cum-
primento dos artigos das posturas e accordãos municipaes sobre edifica-
ções, e a depositar no cofre do municipio, para garantia á observancia
d'essas posturas e accordãos, a quantia de trinta mil
reis

Porto e Paços do Concelho 4 de Setembro

de 1883

Ant.º Fontes Paro